DECRETO Nº 138A, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, o uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2071, de 4 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.946,91 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.11.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.543.0000.0543 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR

R$ 74.765,40

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.365.14.2085-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.543.0000.0543 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR

R$ 98.495,34

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.365.14.2029-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.543.0000.0543 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR

R$ 7.686,17

Art. 2º - Para atendimento das alteraçóes orçamentárias de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.543.0000.0543 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR 180.946,91

Art. 3º **-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 29 de dezembro de 2025.

ROBERTO SERGIO BESEN

PREFEITO MUNICIPAL